



**SPMS**<sub>EPE</sub>  
Serviços Partilhados do  
Ministério da Saúde

# **Norma Técnica para a obtenção de consentimento informado para a partilha de resultados de MCDT sem papel**

Setembro, 2017

Versão 1.0

Este trabalho não pode ser reproduzido ou divulgado, na íntegra ou em parte, a terceiros nem utilizado para outros fins que não aqueles para que foi fornecido sem a autorização escrita prévia ou, se alguma parte do mesmo for fornecida por virtude de um contrato com terceiros, segundo autorização expressa de acordo com esse contrato. Todos os outros direitos e marcas são reconhecidos.

Os direitos de autor deste trabalho pertencem à SPMS e a informação nele contida é confidencial.

As cópias impressas não assinadas representam versões não controladas.



## 1 Conteúdo

<b>1</b>	<b>CONTEÚDO.....</b>	<b>2</b>
<b>2</b>	<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>3</b>
2.1	Objetivos .....	3
2.2	Âmbito.....	3
2.3	Enquadramento .....	3
<b>3</b>	<b>REQUISITOS DOS SOFTWARES DE PRESCRIÇÃO DE MCDT EM CONTEXTO DE CUIDADOS DE SAÚDE PRIMÁRIOS</b>	<b>5</b>
3.1	Obtenção de consentimento informado por meios eletrónicos .....	5
3.1.1	REGISTO DE CONSENTIMENTO DO UTENTE EM FORMATO ELETRÓNICO .....	5
3.1.2	MODELOS DE REQUISIÇÃO DE MCDT .....	6
3.1.2.1	EMISSÃO DE REQUISIÇÃO EM PAPEL .....	6
3.1.2.1	EMISSÃO DE UMA REQUISIÇÃO SEM PAPEL .....	7
3.1.3	CONSENTIMENTO DO UTENTE .....	7
<b>4</b>	<b>HISTÓRICO DE ALTERAÇÕES.....</b>	<b>8</b>
<b>5</b>	<b>OUTROS DOCUMENTOS RELEVANTES .....</b>	<b>8</b>



## 2 Introdução

### 2.1 Objetivos

O presente documento pretende compilar um conjunto de regras para o desenvolvimento e implementação dos serviços de recolha de Consentimento Informado do Utente, específico para permitir a partilha de resultados de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica (MCDT) via Registo Eletrónico de Saúde (RSE).

Salienta-se que estas normas são complementadas pelos seguintes documentos:

- PNB\_ESP\_Especificação\_Técnica\_TransmissãoResultadosMCDT\_V1.0

### 2.2 Âmbito

A partilha de resultados ocorre no âmbito do projeto Exames Sem Papel, cujo objetivo final é proceder à desmaterialização completa do circuito de Requisição, Prestação, Disponibilização de Resultados e Faturação de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica no Serviço Nacional de Saúde.

Inerente a esta partilha está a necessidade de proceder à recolha do consentimento informado do utente, por via de meios eletrónicos.

Este documento irá, pois:

1. A nível funcional, detalhar o processo que permite a obtenção, em formato digital, do consentimento informado do utente por forma a possibilitar a partilha de resultados decorrentes da prestação de MCDT, via Plataforma de Dados da Saúde, tanto aos profissionais de saúde do SNS, como ao próprio Utente.

### 2.3 Enquadramento

A disponibilização de resultados de MCDT no Registo Eletrónico de Saúde e a sua partilha com os profissionais de saúde do SNS e consulta pelo utente são propícios a uma melhoria na prestação de cuidados, bem como a uma maior aproximação do utente ao SNS. Através deste mecanismo assegura-se que o utente terá sempre disponível a informação mais atualizada, o que aumenta a qualidade dos serviços que lhe são prestados, facilidade de acesso aos seus exames, evitando repetições desnecessárias dos mesmos.



A Plataforma de Dados da Saúde (PDS) é uma plataforma web, que disponibiliza um sistema central de registo e partilha de informação clínica de acordo com os requisitos da Comissão Nacional de Proteção de Dados. A plataforma permite o acesso a informação dos cidadãos que tenham número de Utente do Serviço Nacional de Saúde (SNS), aos profissionais de saúde, em diversos pontos do SNS (hospitais, urgências, cuidados primários, rede nacional de cuidados continuados), sem os deslocar do local seguro onde se encontram guardados. Este acesso pode ser auditado e gerido pelo próprio Utente através da Área do Cidadão do Portal do SNS.

Por forma a proceder à partilha de resultados de MCDT aos profissionais do SNS e por forma a poder consultar os mesmos através da sua Área do Cidadão, cada utente deve dar o seu consentimento informado, livre e expresso.

Para tal, **devem todos os *softwares* de prescrição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica** que funcionem em Portugal e num contexto de Cuidados de Saúde Primários proceder à obtenção deste consentimento e ao seu registo em sistema, em formato eletrónico em conformidade com os procedimentos descritos neste documento.



### 3 Requisitos dos *softwares* de prescrição de MCDT em contexto de Cuidados de Saúde Primários

#### 3.1 Obtenção de consentimento informado por meios eletrónicos

Previamente à partilha de resultados é necessário assegurar que o utente consente, de forma informada e esclarecida, à partilha dos mesmos.

Para tal, pretende-se que o utente possa autorizar a disponibilização de resultados de exames por via eletrónica diretamente nos sistemas (*softwares*) nos quais é emitida a requisição, durante o decorrer de uma prestação de cuidados de saúde, em particular, durante o decorrer de uma consulta de Medicina Geral e Familiar.

##### 3.1.1 Registo de consentimento do utente em formato eletrónico

Devem todos os *softwares* responsáveis pela emissão de requisições (prescrições de MCDT) em Cuidados de Saúde Primários (CSP):

- Proceder ao registo do consentimento do utente, relativo à partilha de resultados dos MCDT que lhe são prescritos, nas suas bases de dados;
- Comunicar a intenção de consentimento do utente aos sistemas centrais dos Serviços Partilhados do Ministério da Saúde, E.P.E. (SPMS), através dos serviços (*webservices*) disponíveis para esse efeito, no momento da emissão de uma requisição de MCDT Sem Papel.

Cabe ao *software* de prescrição assegurar que, no momento prévio à emissão de uma requisição (em papel ou de uma Requisição Sem Papel), o médico dispõe de um mecanismo que lhe permite **registar** a intenção de consentimento do utente quanto à partilha dos resultados dos exames que lhe estão a ser prescritos.

Aquando da emissão de uma requisição deve aparecer, de forma clara e visível, ao médico prescriptor um ecrã (no *front-end* da aplicação) com a seguinte disposição:

<b>X</b>	O utente declarou expressamente consentir que os resultados dos exames realizados sejam disponibilizados na sua Área do Cidadão, podendo ser consultados pelos profissionais de saúde do SNS
	O utente declarou expressamente não consentir que os resultados dos exames que lhe forem prestados sejam partilhados na sua Área do Cidadão.



Este ecrã deve materializar-se num *radio-button* no qual o médico prescriptor possa assinalar, de forma clara, qual a intensão do utente relativa à partilha de resultados.

**Por defeito, a opção selecionada e que deve de aparecer como marcada para o médico, deve ser a opção «O utente declarou expressamente consentir que os resultados dos exames realizados sejam disponibilizados na sua Área do Cidadão, podendo ser consultados pelos profissionais de saúde do SNS».**

### 3.1.2 Modelos de requisição de MCDT

Após o registo do consentimento informado do utente, o software de prescrição deve proceder à emissão das requisições de MCDT por uma das seguintes formas:

- a) Emissão de uma requisição de Meios Complementares de Diagnóstico e Terapêutica em papel, de acordo com o modelo em vigor aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde;
- b) Emissão de uma Guia de Prestação, aquando de uma Requisição Sem Papel, de acordo com o modelo em vigor aprovado por despacho do membro do Governo responsável pela área da saúde.

Devem todos os *softwares* proceder à emissão de Requisições Sem Papel (desmaterializadas) sempre que possível, em detrimento de requisições em papel.

#### 3.1.2.1 Emissão de requisição em papel

Aquando da emissão de uma requisição em papel, deve o *software* responsável pela emissão da mesma apor, no campo próprio para esse efeito, uma cruz (X) indicativa da decisão de consentimento informado do utente, previamente recolhida e registada no sistema prescriptor, tal como abaixo representado:

CONSENTIMENTO DO UTENTE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS	
O utente declarou expressamente consentir que os resultados dos exames realizados sejam disponibilizados na sua Área do Cidadão, podendo ser consultados pelos profissionais de saúde do SNS	
Assinatura do utente _____	<input checked="" type="checkbox"/> CONSENTO <input type="checkbox"/> NÃO CONSENTO



### 3.1.2.1 Emissão de uma Requisição Sem Papel

No caso de emissão de uma Requisição Sem Papel, aquando da sua implementação, devem os *softwares* prescritores:

- Comunicar aos serviços centrais da SPMS a intensão de consentimento do utente relativa à partilha de resultados, via os serviços (*webservices*) disponíveis para esse efeito e de acordo com especificações técnicas publicadas pela SPMS para esse efeito;
- Proceder, se necessário, à emissão de uma *Guia de Prestação* de acordo com o modelo aprovado e publicado por membro do Governo da área da saúde;
- Apor, em conformidade com a decisão do utente e no campo próprio para esse efeito, uma das seguintes frases:
  - «O utente declarou expressamente consentir que os resultados dos exames realizados sejam disponibilizados na sua Área do Cidadão, podendo ser consultados pelos profissionais de saúde do SNS»;
  - «Não consenti que os resultados dos exames realizados sejam disponibilizados na minha Área do Cidadão.»

<b>CONSENTIMENTO DO UTENTE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DOS RESULTADOS</b>
O utente declarou expressamente consentir que os resultados dos exames realizados sejam disponibilizados na sua Área do Cidadão, podendo ser consultados pelos profissionais de saúde do SNS.*

\*Em caso de não conformidade do consentimento supra exposto pode alterar as suas permissões de consentimento na sua Área do Cidadão do Portal SNS, ou contactar a sua Unidade de Cuidados de Saúde Primários

### 3.1.3 Consentimento do Utente

O utente deve indicar a sua intensão de autorização relativa à disponibilização de resultados de exames por via eletrónica, registada nos sistemas prescritores, aquando do decorrer de uma consulta em contexto de Cuidados de Saúde Primários.

A recolha de consentimento no *software* prescritor, de acordo com as especificações previamente mencionadas, deve ocorrer cada vez que haja lugar à emissão de uma requisição de MCDT.

O utente, titular dos dados, tem direito de acesso, atualização, retificação ou eliminação dos seus dados pessoais, mediante:

- Gestão de consentimentos dados através da sua Área do Cidadão do Portal do SNS;



## 4 Histórico de alterações

Versão	Data	Autores	Revisores	Alterações	Aprovação
1.0	11-09-2017	SPMS	SPMS	Versão inicial.	SPMS

## 5 Outros documentos relevantes

Título